



CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

PORTARIA Nº 10/2019/CGJCE

Dispõe acerca da revogação da Portaria nº 63/2018/CGJCE, que trata da publicação do quantitativo de julgamentos realizados pelos magistrados das unidades judiciárias de Primeiro Grau do Poder Judiciário do Estado do Ceará (**Ranking** do Primeiro Grau).

O DESEMBARGADOR TEODORO SILVA SANTOS, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a decisão liminar proferida pelo Conselho Nacional de Justiça, nos autos do processo nº 0011021-70.2018.2.00.0000, determinando a suspensão dos efeitos do art. 1º, caput, § 1º e 2º, da Portaria nº 63/2018/CGJCE, no sentido de que esta Corregedoria-Geral de Justiça se abstenha de realizar a disponibilização pública do denominado “Ranking do Primeiro Grau”, até o julgamento definitivo do pré-falado procedimento;

CONSIDERANDO que a base de dados utilizada pelo denominado “Ranking do Primeiro Grau” permanece publicado e acessível a população através da Internet e pelo Portal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no link “produtividade de magistrados”, garantindo a observância dos princípios da transparência e publicidade, nos moldes da Meta 7/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

CONSIDERANDO a implantação do Sistema de Estatísticas e Informações do Poder Judiciário – SEI- que abrange todos os processos judiciais do 1º grau do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO, o estudo para efetiva implantação do sistema denominado de “**Eficiência.jus**”;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de dar transparência e publicidade às informações relativas à efetividade da prestação dos serviços judiciais no Poder Judiciário Cearense;

CONSIDERANDO a necessidade de incluir na avaliação de produtividade dos magistrados critérios outros além dos quantitativos de sentenças proferidas mensalmente, sobretudo para que sejam levados em conta aspectos particulares de cada unidade judiciária, que influenciam sobremaneira na prestação da tutela jurisdicional, além de diversificar os tipos de atos mensurados na avaliação do grau de eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 63/2018/CGJCE, que determina a divulgação mensal, na ambiência do portal da Corregedoria-Geral da Justiça, da produtividade dos Magistrados de Primeiro Grau do Poder Judiciário Estadual (**Ranking** do Primeiro Grau).

Art. 2º - Determinar que, através do SEI, serão extraídos e divulgados relatórios periódicos com dados referentes a produtividade dos juízes de 1º grau, dados estes parametrizados de acordo com os ditames do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 3º - Determinar que, por ocasião da implantação do Sistema “**Eficiência.jus**”, desenvolvido com a finalidade de verificar e avaliar a eficiência do Magistrado, através de quantitativos, gráficos de evolução e tabelas numéricas, os quais, em conjunto, oferecem subsídios concretos do fluxo processual, estoque e produtividade do juiz, serão igualmente extraídos e divulgados relatórios periódicos, contendo dados referentes a produtividade dos juízes de primeiro grau, tudo em sintonia com os parâmetros traçados pelo CNJ.

Art. 4º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, Fortaleza-CE, 12 de fevereiro de 2019.

DESEMBARGADOR TEODORO SILVA SANTOS

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES

PORTARIA Nº 95/2019

Dispõe sobre substituição de cargo comissionado

A DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, A JUÍZA DE DIREITO ANA CRISTINA DE PONTES LIMA ESMERALDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando indicação do MM Juiz de Direito da 20ª Unidade de Juizado Especial Cível da Comarca de Fortaleza, formulada através do PA nº **8500009-15.2019.8.06.0014**,

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor Raimundo Carlos Urcezino, matrícula 2903, para substituir José Kléber Lôbo Leite, matrícula 11873, Supervisor – Unidade de Entrância Final, durante o seu afastamento por motivo de férias, pelo período de 30 dias, de 31 de janeiro a 01 de março de 2019.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se .

Gabinete da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, em Fortaleza, 08 de fevereiro de 2019.

Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo

Juíza Diretora